



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 976

13 de Julho de 2023

PG. 1/1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2023

SÚMULA: **APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.**

VALDIR JOÃO ROSINSKI, Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando deliberação do Plenário, contida na Sessão Extraordinária do dia 13/07/2023, **Decreta:**

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo de Nova Londrina-PR, referentes ao Exercício Financeiro de 2021, objeto do r. Acórdão de Parecer Prévio nº 193/23 da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Otávio Henrique Grendene Bono**, que emitiu Parecer Prévio pela REGULARIDADE das referidas contas.

Parágrafo único. A presente aprovação tem por fundamento o acolhimento do Acórdão de Parecer Prévio nº 193/23 – TCEPR., fundamentado ainda no Parecer Jurídico e Contábil, emitidos pelo Advogado e pela Contadora desta Casa de Leis; considerando ainda documentos que instruem a análise das contas do exercício de 2021, e ainda, forte nas razões e conclusões constantes do parecer da Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM.

Art. 2º. De conformidade com o § 2º do art. 85 da Lei Orgânica, as contas de que se referem os artigos anteriores, deverão ficar à disposição dos Municípes na Secretaria desta Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do presente Decreto Legislativo para exame e apreciação, havendo possibilidade de se questionar a legalidade, nos termos da Lei.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2023.

VALDIR JOÃO ROSINSKI
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se, Publique-se.
Miguel Pinheiro Anzillero
Assessor Legislativo.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código eJ70UJ neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA